



Esclarecimentos - Processo 24/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2025 10:32	Prezados, qual o prazo para entrega dos cartões?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/04/2025 11:29	Nos termos ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, temos: 7.1.2. A detentora deverá realizar a entrega dos cartões solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços, nas quantidades nelas prescritas.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2025 16:40	BOLETOS Esclarecimento: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?		Não há arquivo anexado.
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - 25165749000110		licita.neo@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/04/2025 15:00	Sim, atendem. Informamos que a presente solicitação foi objeto de estudo junto a Tesouraria.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2025 16:40	PRAZO IMPLANTAÇÃO Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de vale alimentação/refeição por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.		Não há arquivo anexado.
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - 25165749000110		licita.neo@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/04/2025 15:01	Exatamente, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, temos, item 7.1.2. “A detentora deverá realizar a entrega dos cartões solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços, nas quantidades nelas prescritas.” combinado com os demais itens, dentre eles, deverá entrar o software (7.1.7).		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2025 16:40	NOTAS FISCAIS/ FATURAS Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?		Não há arquivo anexado.
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - 25165749000110		licita.neo@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço	
04/04/2025 15:02	Está correto, a gerenciadora apresentara a fatura referente aos créditos/cartões disponibilizados.		Não há arquivo anexado.	